DocuSign Envelope ID: 87947C11-88C4-4C9E-BA8E-8AFAB3EF0FFB

MUNICÍPIO DE FRANCA

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

LEIA-SE: Proc. nº 27407/19 – Pregão Presencial Nº 80/19 – Locação de máquinas, caminhões e equipamentos para utilização em obras públicas de acordo com as necessidades do município e de modo parcelado, com fornecimento de combustível e com operador/motorista. O credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta e habilitação será na Divisão de Compras e Licitações, situada na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo do Prédio da Secretaria de Finanças – sala 3 – Cidade Nova, até às 14h30 do dia 29 de agosto de 2019, onde ocorrerá o processamento do Pregão.
Edital: **www.franca.sp.gov.br**
Franca, 13 de agosto de 2019

Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ITAPEVI

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Acha-se aberta na Diretoria de Ensino Região de Itapevi, Avenida Presidente Vargas, 974, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, CEP 06694-000, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – do Tipo MENOR PREÇO – nº. 002/2019, Processo nº. 183922/2019, que tem por objetivo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICOS SANITÁRIAS ADEQUADAS, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL, cuja abertura dar-se-á, no dia 27/08/2019, às 10:00 horas no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "e-negociospublicos". Itapevi, 06 de agosto de 2019. Edileusa de Vasconcelos - Diretor I-NCS

Saúde do Brasil Holding S.A. – CNPJ/ME nº 22.932.773/0001-49 – NIRE 35.300.480.210

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Saúde do Brasil Holding S.A., vem pela presente convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em AGOE ("Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, 02/09/2019, às 10h00, na sede da Companhia, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 9º andar, sala E, São Paulo-SP, para examinar, discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: **(a) Em AGO:** (i) as contas da Administração, o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016, 31/12/2017 e 31/12/2018; (ii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2016, bem como a ratificação do pagamento de dividendos preferenciais; (iii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2017, bem como a ratificação do pagamento de dividendos preferenciais; (iv) a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2018, bem como a ratificação do pagamento de dividendos preferenciais; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração; e **(b) Em AGE:** (i) a consolidação do Estatuto Social. Nos termos do Artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia: (a) documento de identidade; e (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do Artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no Artigo 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social. São Paulo/SP, 07/08/2019. Fernando Henrique de Aldemundo Pereira – Presidente do Conselho de Administração. (10, 13 e 14/08/2019)

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 044/2019, Processo n° 25.600/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa profissional para ministrar aulas na área de gestão, através do programa de qualificação profissional aos alunos do ensino profissionalizante, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e inicio da sessão de lances: às 09 horas do dia 29 de agosto de 2019, na sala de licitações, sita na R. Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica - Atibaia/SP. Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 13 de agosto de 2019.

5ª VC – Osasco. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1002285-39.2016.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Manoel Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **HENRIQUE REGIS ALLO WEISS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG 47.268.634-3, CPF 391.125.618-35, com endereço à Rua Espírito Santo, 609, Rochdale, CEP 06220-100, Osasco - SP, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **Fieo - Fundação Instituto de Ensino para Osasco - Unifieo**, alegando em síntese: O requerente á credor da parte requerida pela importância nominal de R$ 3.365,00 (Três mil, trezentos e sessenta e cinco reais) oriundos de prestação de serviços educacionais em curso de administração, relativo a mensalidades não pagas no ano de 2011, conforme planilha anexa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento do valor de R$ 12.310,70, que deverá ser atualizado até o efetivo pagamento, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica(m) o(a/s) réu(s) advertido(a/s) de que, efetuando o pagamento no prazo assinalado, ficar(ão) isento(a/s) do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 17 de julho de 2019.

Edital: O Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, convoca a Categoria dos Auxiliares da Justiça, Servidores do Egrégio Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na data do dia 24 de agosto de 2019, as 8:00 h em primeira chamada e 8:30 h em segunda e ultima chamada, Local: CEPRIL – Centro Educacional – Pólo Anhanguera à Rua Campos Sales, n 974 – Jd. Campestre – Lins – SP., para seguinte pauta que segue: a) ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2019, conforme edital de publicação no jornal Gazeta de São Paulo, do dia 25 de janeiro de 2019, folha A4, b) Outros Assuntos. São Paulo, 12 de agosto de 2019. Wagner Jose de Souza - Presidente da Diretoria Executiva

2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III – JABAQUARA/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007000-35.2017.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a COPECO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E COMPONENTES LTDA, CNPJ 55.166.037/0001-86, na pessoa de seu representante legal; ANTONIO CARLOS RISSO, CPF. 056.918.938 e a EDELI GONCAL VES RISSO, CPF. 221.829.038- 96, que BANCO BRADESCO S/A lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 83.449,55 (20/03/2017), referente à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CONTA GARANTIDA SIMPLIFICADA - PJ, n° 227/4097888, emitida em 11/08/2016, da qual os executados se encontram inadimplente as obrigações contratuais. Arrestado para garantia da dívida o seguinte bem: Imóvel: Rua Simão Lopes nº 1381, antiga Rua Almirante Gago Coutinho, lote nº 346 da quadra 17, na Vila Moraes, na Saúde 21º Subdistrito, CEP 04167-001, São Paulo, número de registro 14º CRI, matrícula 198060, Um prédio e respectivo terreno, medindo 10,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 400,00m², do qual foram nomeados depositários, Edeli Goncal Ves Risso. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, pague o "quantum" reclamado, acrescido das cominações legais, sob pena de não o fazendo, operar-se automaticamente a conversão do Arresto em Penhora, podendo, em 15 dias, oferecer Embargos à Execução (art. 915, NCPC), ambos a fluir após o prazo de 20 dias supra, na ausência dos quais prosseguirá a ação até o final. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Zahr & Zahr Ltda. – CNPJ/ME nº 12.608.648/0001-24 – NIRE 35.224.648.348

Ata de Reunião de Sócios realizada em 14 de agosto de 2019

Data e Local: 14/08/2019, às 10h00, na sede da Sociedade, na Rua Bernardino de Campos, nº 4.235, Sala 06, São José do Rio Preto-SP. **Convocação:** Dispensada nos termos do § 2º do artigo 1.072 do Código Civil. **Presenças:** Presentes sócios representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Youssef Zahr; Secretária: Cristiana Bondi Tozo Zahr. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a redução de capital social da Sociedade, no valor de R$ 424.200,00, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade; e (ii) a consequente alteração da Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, de modo a refletir o novo valor do capital social. **Deliberações: (i)** Aprovadas por unanimidade de votos: Aprovada a redução do capital social da Sociedade em R$ 424.200,00, por entenderem os sócios que ele é excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II do Código Civil, passando o capital social dos atuais R$ 1.000.000,00 para R$ 575.800,00, com o cancelamento de 424.200 quotas sociais de valor unitário de R$ 1,00 cada. A distribuição do capital social entre os sócios permanece inalterada. **(ii)** Em decorrência da redução de capital ora aprovada, os sócios receberão o valor de suas quotas proporcionalmente à sua participação no capital social da Sociedade, sendo que a totalidade do valor que lhes é devido será pago em bens ou moeda corrente nacional, conforme segue: **(a)** serão atribuídas 420.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da **Odontocompany Franchising S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre II, conjunto 61, com Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.522.036 e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.817.681/0001-64 ("**Odontocompany**"), de titularidade da Sociedade, no valor total de R$ 420.000,00, ao sócio **Paulo Youssef Zahr,** portador do RG nº 10.488.993-SSP/SP e do CPF/ME nº 060.820.908-29, quando da implementação da redução de capital social ora aprovada; e **(b)** será pago o valor R$ 4.200,00, em moeda corrente nacional, à sócia **Cristiana Bondi Tozo Zahr**, portadora do RG nº 23.675.945-0 SSP/SP e do CPF/ME nº 181.444.408-46, por meio de depósito bancário em conta de sua titularidade, a ser realizado em até 30 dias contados a partir da data de implementação da redução de capital social ora aprovada. **(iii)** Fica neste ato autorizada a publicação da presente Ata de Reunião de Sócios no DOE-SP e em jornal de grande circulação, para que, após decorridos 90 dias sem a oposição de credores (ou, caso ocorra a oposição, mediante depósito dos valores referentes aos créditos de titularidade do credor que se opôs), seja a respectiva Alteração do Contrato Social da Sociedade, efetivando a redução do capital social ora aprovada, registrada perante a JUCESP. **(iv)** Após o registro da Alteração do Contrato Social da Sociedade que tratar sobre a presente redução de capital social, a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: *"2ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de 575.800,00, dividido em 575.800 quotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Paulo Youssef Zahr** 570.042 Quotas no valor de R$ 570.042,00, **Cristiana Bondi Tozo Zahr** 5.758 Quotas no valor de R$ 5.758,00"* **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São José do Rio Preto, 14/08/2019. Assinaturas: Mesa: Paulo Youssef Zahr – Presidente; Cristiana Bondi Tozo Zahr – Secretária. Sócios: Paulo Youssef Zahr; Cristiana Bondi Tozo Zahr.

Tijoá Participações e Investimentos S.A.

("Tijoá" ou "Companhia") - CNPJ/MF nº: 14.522.198/0001-88 - NIRE 35.300.414.063

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/07/2019

1. Data, Hora e Local: Aos 16/07/2019, às 16 hs, na filial da Companhia localizada em RJ/RJ. **2. Convocação e Presença**: Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Carlo Alberto Bottarelli; Secretária: Renata Moretzsohn. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos intermediários. **5. Deliberações:** Por unanimidade e sem reservas, os acionistas deliberaram aprovar a proposta de distribuição de dividendos intermediários aos acionistas, referente ao 1º trimestre de 2019, na proporção de suas respectivas participações na Companhia, no valor total de R$ 14.242.693,46, conforme valores indicados abaixo: Juno Participações e Investimentos S.A. - R$ 7.135.589,42; Furnas Centrais Elétricas S.A. - R$ 7.107.104,04; **Total: R$ 14.242.693,46. 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente ata, a qual, lida e aprovada, foi por todos assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Renata Moretzsohn – Secretária. **Acionistas:** Furnas Centrais Elétricas S.A. e Juno Participações e Investimentos S.A. Rio de Janeiro, 16/07/2019. **Renata Moretzsohn -** Secretária. Jucesp nº 428.993/19-9 em 09/08/2019. Gisela Simiena Ceschin - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 - EDITAL Nº 159/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exame laboratorial e diagnóstico espirométria, polissonografia, holter 24 hrs, mapa, doppler, ultrassonografia e teste ergométrico, para atender pacientes da rede Pública da Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com prazo de 12(doze) meses, de acordo com a descrição constante no **anexo I** do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através do **"site"** da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao **Pregoeiro Marcos Roberto Monaro**, na sala de reunião do Departamento de Licitações, localizado à Av. Engº. Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II - Indaiatuba/ SP, **às 09:00 horas do dia 26 de agosto de 2019.** Informações através dos telefones nºs.: **(19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.**

Indaiatuba, 13 de agosto de 2019
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

Anuncie:
11. 3729-6600
publicidade@gazetasp.com.br

Lagertha Empreendimentos e Participações S/A

(em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Aos dia 21/03/19, às 16 hs, na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Edson Vicente da Silva Filho; Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. **Deliberações: 1.** Aprovar a Constituição da Sociedade. **2.** Aprovar o capital social inicial de R$ 1.500,00, representado por 1.500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R$ 150,00 depositados em conta vinculada no Banco Bradesco S/A., nos termos dos Artigos 80, III e 81 da Lei n.º 6404/76, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição e o Recibo de Depósito que constituem os documentos n°s. 01 e 02 anexos a Ata a que se refere esta Assembleia de Constituição. **3.** Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia. **4.** Eleger o **Edson Vicente da Silva Filho,** CPF/MF nº. 366.209.668.45, para o cargo de Diretor Presidente, e a **Gabriela Albuquerque Pace**, CPF nº 352.021.748-10, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. **5.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. Nada mais. São Paulo, 21/03/19. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto -** Artigo 1º - A **Lagertha Empreendimentos e Participações S/A** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro em SP/SP, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França, em SP/SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - A Companhia iniciará suas atividades em 21/03/19, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e Ações -** Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R$ 1.500,00, dividido em 1.500 ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal. § 1º - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do Artigo 35 da lei 6.404/76. § 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. § 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no Artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 6º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelas. § Único – Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 7º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei n.º 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o Artigo 45 da Lei n.º 6.404/76. Artigo 8º.– A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III - Da Administração -** Artigo 9º – A companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. § 1º - O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º. - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do Artigo 5º deste Estatuto. § 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo 10º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. § 1º - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. § 2º. - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. § 3º - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. § 4º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. § 5º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. Artigo 11º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. Artigo 12º - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no § 1º deste Artigo. § 1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor-Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. § 2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o Caput deste Artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV - Assembleia Geral -** Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. § 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. § 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. § 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do Artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V - Conselho Fiscal -** Artigo 14º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento. § 1º.– Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. § 2º – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros -** Artigo 15º - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. Artigo 16º - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. § 1º - Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do Artigo 202 da lei n.º 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. § 2º - O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. Artigo 17º - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. Artigo 18º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. § 1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que se refere o § 1º do Artigo 16. § 2º - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. § 3º - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Liquidação -** Artigo 19º – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. § 1º – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. § 2º – A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. SP, 21/03/19. Jucesp sob o NIRE nº 3530053425-5 em 05/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cavo Serviços e Saneamento S.A.

CNPJ/MF nº 01.030.942/0001-85 – NIRE 35.300.144.520

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de abril de 2019

Aos 05/04/2019, às 10 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Alexandre Ferreira Bueno – Presidente; Thiago Fernandes – Secretário. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos: 1.** A alteração do endereço da filial localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 3º andar, parte, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 01.030.942/0016-61 e NIRE 35.905.682.300, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4509, 8º andar, São Paulo-SP; e **2.** Em decorrência da deliberação aprovada acima, a alteração do Artigo 2º e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme **Anexo I** à presente ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Paulínia/SP, 05/04/2019. Assinaturas: **Mesa**: Alexandre Ferreira Bueno – Presidente; Thiago Fernandes – Secretário. Acionista presente: Estre Ambiental S.A. (por Alexandre Ferreira Bueno e Thiago Fernandes). **Anexo I – Estatuto Social Consolidado. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Prazo de Duração. Artigo 1º –** A **Cavo Serviços e Saneamento S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado, que é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, doravante denominada "Companhia". **Artigo 2º –** A Companhia tem sua sede social e foro na Avenida Orlando Vedovello, nº 2142, Paulínia-SP, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em todo o território nacional, mediante deliberação da diretoria da Companhia. **§ Único** – A Companhia tem as seguintes filiais: **(a)** Estrada Municipal PLN 190 (Paulínia/Nova Veneza), s/nº, parte, Paulínia-SP, CNPJ/MF nº 01.030.942/0002-66 e NIRE 35.903.541.261; **(b)** Rua Miguel Pinto de Santana, s/n, parte 1, Feira de Santana-BA, CNPJ/MF nº 01.030.942/0003-47 e NIRE 29.901.215.486; **(c)** Rua Quinta da Conraria, 210, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 01.030.942/0004-28 e NIRE 35.903.541.270; **(d)** Avenida Prefeito Aristeu Ferreira da Silva, 1255, Macaé-RJ, CNPJ/MF nº 01.030.942/0005-09 e NIRE 33.999.130.797; **(e)** Rua Haiti, nº 665, Aracaju-SE, CNPJ/MF nº 01.030.942/0007-70 e NIRE 28.900.159.328; **(f)** Rua João Negrão, 1517, Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 01.030.942/0008-51 e NIRE 41.901.077.414; **(g)** Rua B, nº 277, Parauapebas-PA, CNPJ/MF nº 01.030.942/0011-57 e NIRE 15.999.029.609; **(h)** Avenida Sororó, 77, Marabá-PA, CNPJ/MF nº 01.030.942/0012-38 e NIRE 15.999.029.617; **(i)** Rua Angela Maria Cardoso, 152, Taboão da Serra-SP, CNPJ/MF nº 01.030.942/0013-19 e NIRE 35.904.828.734; **(j)** Rua João Bettega, 5.480, Curitiba-PR, CNPJ/MF nº 01.030.942/0014-08 e NIRE 41.901.376.586; **(k)** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4509, 8º andar, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 01.030.942/0016-61 e NIRE 35.905.682.300; e, **(l)** Avenida Dante Michelini, nº 5500, Vitória-ES, CNPJ/MF nº 01.030.942/0017-42 e NIRE 32.900.603.859. **Artigo 3º –** A Companhia tem como seu objeto social: **(a)** Prestação de serviços de engenharia civil; **(b)** Prestação de serviços de limpeza urbana, operação de estações de transferência, gerenciamento, tratamento e destino final de resíduos de qualquer natureza; **(c)** Limpeza, conservação e manutenção de praças e áreas verdes; **(d)** Prestação de serviços de transporte; **(e)** Prestação de serviços de locação de equipamentos e veículos; **(f)** Locação de imóvel próprio ou de terceiros; **(g)** Prestação de serviços de saneamento ambiental de qualquer natureza; **(h)** Indústria de transformação de resíduos e de subprodutos de processos produtivos; **(i)** Comercialização de produtos e subprodutos oriundos de coleta e de reciclagem de resíduos; **(j)** Aplicação de agrotóxico; **(k)** Exploração de concessões públicas; **(l)** Prestação de serviços de consultoria e assessoria em administração financeira e mercadológica; **(m)** A participação em outras sociedades; **(n)** Serviços de assessoria administrativa a empresas de gestão ambiental; **(o)** Serviços de asseio e conservação; e **(p)** Construção civil. **Artigo 4º –** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º –** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 799.292.357,88, dividido em 799.292.357 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** – A cada ação ordinária da Companhia corresponderá um voto nas deliberações sociais. **§ 2º** – Fica expressamente autorizada a cessão gratuita de ações entre os acionistas. **§ 3º** – As ações são indivisíveis perante a Companhia. **§ 4º** – A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º –** As deliberações dos acionistas serão tomadas em Assembleia Geral de acionistas, observada a legislação aplicável e este Estatuto Social. **§ Único** – As decisões tomadas em assembleia requererão a aprovação de acionistas representando, pelo menos, 50% do capital social mais uma ação, se maior quórum não for exigido pela lei ou por este Estatuto Social. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 7º –** As Assembleias Gerais serão realizadas anualmente, na sede social da Companhia ou em outro local a ser definido de comum acordo entre os acionistas. Deverá ser realizada uma Assembleia Geral Ordinária por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 (conforme alterada, a "LSA"). A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. **§ Único** – Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas participantes da reunião, cuja cópia, autenticada pela mesa, será apresentada para arquivamento perante o registro competente nos 30 dias subsequentes à realização da assembleia. **Artigo 8º –** As Assembleias Gerais serão presididas por um dos acionistas presentes, escolhido por votação entre todos os presentes e secretariadas por um dos presentes, escolhido pelo Presidente da Assembleia. **Artigo 9º**- Todo acionista terá direito de votar nas Assembleias Gerais, podendo ser representado por procurador, constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, de acordo com a legislação em vigor. **Artigo 10 –** Sem prejuízo de outros dispositivos aplicáveis, os acionistas serão convocados a comparecer às Assembleias Gerais dos Acionistas por meio de notificação pessoal, via correspondência física, com, no mínimo 8 dias de antecedência. **§ 1º** – As notificações de convocação deverão especificar a data, local, horário, a ordem e a pauta do dia e deverão ser enviadas a cada acionista que tenha direito de voto em seu endereço previsto nos registros da Companhia. **§ 2º** – Independentemente do cumprimento das formalidades previstas neste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Artigo 11 –** As Assembleias Gerais somente se instalarão em primeira convocação, com a presença de acionista(s) representando, no mínimo, 75% do capital social votante e, em segunda convocação, com a presença de quaisquer acionista(s). **Capítulo IV – Administração. Artigo 12 –** A Companhia será administrada por até 7 diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Operacional, 1 Diretor Financeiro e os demais sem designação específica, eleitos em conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável ("**Diretores**"). **§ 1º** — Os Diretores, que terão mandato por 2 anos, tomarão posse na data de suas respectivas nomeações, permanecendo em seus cargos até serem substituídos por seus sucessores. **§ 2º** — Os Diretores poderão receber uma remuneração, a título de pró-labore, a ser estabelecida pelos acionistas representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da Companhia. **§ 3º** – Observado o disposto no parágrafo abaixo, a Companhia será sempre representada (i) por quaisquer 2 Diretores, (ii) por 1 Diretor e 1 procurador, ou (iii) por 2 procuradores, estando os Diretores investidos de amplos poderes para administrar a Companhia, bem como para praticar atos em seu nome, inclusive para usar a denominação social nos termos da lei, outorgar procurações, bem como representar a Companhia. **§ 4º** – A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores ou por um procurador devidamente constituído nos termos do § 5º abaixo nas seguintes ocasiões: (i) prática de atos de administração perante repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias, empresas públicas ou mistas, inclusive representação ativa ou passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele; (ii) atos de simples rotina; e, (iii) representação no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal. **§ 5º** – Os Diretores poderão outorgar poderes em nome da Companhia sem a prévia autorização dos acionistas e com prazo de validade de até 1 ano. Procurações ad judicia poderão ter prazo superior ou indeterminado. **§ 6º** – Ocorrendo a vacância de qualquer cargo na Diretoria, esta deverá convocar de imediato Assembleia Geral de acionistas para deliberar sobre a eleição de novo Diretor. Para os fins deste artigo, o cargo na Diretoria será considerado vago se ocorrer destruição, renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 13 –** O Conselho Fiscal funcionará somente quando instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas na forma da lei, e será composto de 3 a 7 membros (e respectivos suplentes), acionistas ou não. **§ 1º** – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na forma da lei e em observação ao disposto nos acordos de acionistas registrados na sede da Companhia. **§ 2º** – Os Conselheiros Fiscais permanecerão em seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. **§ 3º** – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capitulo VI – Exercício Social, Balanço Geral e Lucros. Artigo 14 –** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º**. – No encerramento do exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia, e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, ou retidos total ou parcialmente, conforme deliberação da Assembleia Geral. **§ 2º**. – As demonstrações contábeis da Companhia estarão sujeitos à auditoria anual por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Artigo 15 –** Após a composição da integralidade da reserva legal, de que trata o Artigo 193 da LSA, e da reserva para contingências, de que trata o Artigo 195 da LSA, a Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% do lucro líquido do exercício, os quais serão atribuídos proporcionalmente às ações representativas do capital social. **Artigo 16 –** É facultado o levantamento de balanços intermediários, semestralmente ou em menores períodos, bem como a distribuição, por determinação da Assembleia Geral de Acionistas, de lucros com base em tais balanços intermediários. **Artigo 17 –** A Assembleia Geral de Acionistas poderá aprovar créditos e pagamentos aos acionistas de juros a título de remuneração sobre capital próprio, sendo que o respectivo valor, nesta hipótese, deverá ser distribuído aos acionistas na mesma proporção estipulada para o pagamento dos dividendos. **Capitulo VII – Disposições Gerais. Artigo 18 –** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante, e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes. **§ Único** – Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Artigo 19 –** Todo e qualquer contrato com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, deverão ser arquivados na sede social da Companhia e postos à disposição dos acionistas da Companhia que desejarem ter acesso ao seu conteúdo. **§ Único** – Quaisquer operações e negócios em geral entre os acionistas ou suas partes relacionadas, de um lado, e a Companhia de outro, somente serão permitidos desde que sejam celebrados em condições de mercado e previamente aprovadas em Assembleia Geral, sendo vedado ao acionista interessado o direito de votar, de modo que somente aos outros acionistas caberá a decisão acerca da contratação. **Artigo 20** – Fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo-SP, para dirimir as eventuais dúvidas criadas por este instrumento, sendo, os casos omissos, resolvidos de acordo com a legislação pertinente e vigente à época do impasse, quais sejam, atualmente, o Código Civil e, supletivamente, a LSA. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 421.130/19-2 em 02/08/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

LÍDER LEILÕES
Seja Mais, Seja LÍDER!
LEILÃO DE VEÍCULOS
ON-LINE
DETRAN/SP - MAUÁ
30 de Agosto de 2019
Abertura de lances online 26/08/2019 - Visitação 29/08/2019
4ª Etapa
detran.sp
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
www.liderleiloes.com.br
Informações
114425-2905/ 4425-5925
Leiloeira Oficial
Tatiana Paula Zani de Sousa - Jucesp 723

WENDEL DE MELLO
LEILOEIRO OFICIAL
Jucesp 903
CESVI BRASIL
Centro de Experimentação e Segurança Viária
GRUPO SEGURADOR
BANCO DO BRASIL Seguros
MAPFRE SEGUROS

LEILÃO ONLINE/PRESENCIAL

PÁTIO BBMAPFRE QUARTA-FEIRA 14/08/2019 às 10:00hrs

Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 3501, Vila Galvão, Caçapava, SP

1 TIGER XRX(2017/2018), 1 TIGER 800XC(2013/2013), 1 VRSCDX 1.3(2012/2012), 1 MONSTER 821(2016/2016), 1 CBR 1000 RR 1.0(2007/2007), 1 F800 R(2011/2011), 1 FZ25 FAZER(2018/2018), 1 FAZER250 BLUEFLEX(2014/2014), 2 YS150 FAZER SED(2018/2019, 2017/2018), 1 CG 150 JOB(2007/2007), 1 125 FAN(2010/2010), 1 SUZUKI AN125(2008/2009), 1 YBR125I FACTOR ED(2019/2020), 1 INAZUMA(2015/2016), 1 CG 160 FAN(2018/2019), 1 FACTOR YBR125 ED(2011/2011), 1 YBR150 FACTOR E(2018/2018), 1 CG150 FAN ESDI(2010/2011), 1 KANSAS 150(2011/2012), 4 NMAX(2018/2019, 2018/2018, 2018/2018, 2018/2018), 1 LEAD 110(2013/2013), 1 PCX 150(2017/2018), 1 PCX 150 DLX(2017/2018), 1 CRONOS 4P(2018/2019), 1 CRETA 4P(2018/2019), 1 CITY 4P (13-)(2013/2013), 1 S10 EXECUTIVE D 2.4(2010/2011), 1 POLO SEDAN 4P(2007/2008), 1 SIENA 4P(2010/2011), 2 PRISMA 4P(2010/2011, 2017/2018), 1 3008 GRIFFE 1.6(2010/2011), 3 PALIO 3P(2015/2015, 2011/2012, 2009/2010), 1 NOVO SPACECROSS SA 1.6(2016/2016), 1 UNO 5P(2011/2011), 1 SIENA TETRAFUEL 1.4 1.4(2014/2015), 1 COROLLA XEI18VVT 1.8(2004/2004), 3 TORO FREEDOM AT 1.8(2016/2017, 2019/2019, 2019/2019), 1 STRADA WK CC E 1.4(2017/2017), 1 CAPTIVA SPORT 2.4 2.4(2012/2012), 2 ASTRA 5P(2009/2009, 2009/2009), 1 OUTLANDER 3.0 V6 3.0(2009/2009), 1 BENZ C180(2000/2001), 1 COMPASS LONGITUDE F 2.0(2018/2018), 1 PRISMA JOY 1.4(2009/2010), 1 TOUAREG V6 3.6(2010/2010), 2 SPIN 1.8L AT LTZ 1.8(2014/2015, 2016/2016), 1 X5 XDRIVE 35I ZV41 3.0(2011/2011), 2 STILO 5P(2005/2005, 2003/2003), 1 CAPTIVA SPORT FWD 3.6(2008/2009), 1 CLIO 5P(2000/2000), 1 TIGGO 5P(2011/2011), 1 STRADA WORKING CE 1.4(2015/2016), 1 SANTA FE V6 2.7(2008/2009), 1 SIENA EX 1.3(2003/2004), 1 UNO VIVACE 1.0(2014/2014), 1 UNO ATTRACTIVE 1.0 1.0(2019/2020), 1 STRADA HD WK CC E 1.4(2019/2020), 2 ARGO DRIVE 1.0 1.0(2019/2020, 2018/2018), 1 FIORINO HD WK E 1.4(2019/2020), 1 ARGO 1.0 1.0(2019/2019), 1 COMPASS SPORT F 2.0(2019/2019), 1 ARGO 1.0(2019/2020), 1 COMPASS LONGITUDE D 2.0(2018/2019), 2 ARGO TREKKING 1.3 1.3(2019/2020, 2019/2020), 1 FUSION 2.5(2011/2011), 3 GOL 5P(2009/2009, 2010/2011, 2018/2019), 1 FIT DX FLEX 1.4(2013/2014), 1 KA GL 1.0(2007/2007), 1 206 14 PRESEN FX 1.4(2008/2008), 1 UNO MILLE FIRE FLEX 1.0(2007/2008), 1 VECTRA HATCH 4P GT 2.0(2009/2010), 1 KWID ZEN 10MT 1.0(2018/2019), 1 207HB XR S 1.4(2009/2010), 1 FIT LX MT 1.5(2014/2015), 2 COROLLA GLI18 CVT 1.8(2017/2018, 2015/2016), 3 CIVIC 4P(2008/2008, 2017/2017, 2015/2016), 2 COROLLA XEI20FLEX 2.0(2015/2016, 2015/2016), 2 FIESTA SE HA 1.6(2011/2012, 2012/2012), 1 ONIX 1.0MT LT 1.0(2014/2014), 1 CLASSIC 1.0(2010/2010), 1 FOCUS HC FLEX 1.6(2011/2012), 1 NOVO SPACECROSS MA 1.6(2015/2016), 3 FOX 5P(2013/2014, 2012/2012, 2010/2011), 2 CIVIC LXL FLEX 1.8(2010/2010, 2010/2010), 1 LINEA LX 1.9 2.0(2009/2010), 2 CLASSIC LIFE 1.0(2008/2009, 2007/2008), 1 NOVO VOYAGE 1.0 1.0(2013/2014), 1 GOL 1.0(2012/2013), 1 CROSSFOX 5P(2012/2013), 1 A1 1.4TFSI SP 1.4(2012/2013), 3 FIESTA FLEX 1.0(2012/2013, 2012/2013, 2006/2007), 1 CELTA 4P SPIRIT 1.0(2009/2010), 4 ONIX 5P(2015/2016, 2014/2014, 2013/2014, 2018/2019), 3 FIT 5P(2012/2013, 2005/2005, 2009/2009), 1 VOYAGE 4P(2011/2012), 1 C3 120A EXCLUSIV 1.6(2015/2016), 1 CRUZE LT HB 1.8(2012/2012), 3 HB20 1.0M COMFOR 1.0(2016/2016, 2016/2017, 2016/2017), 1 NOVO GOL 1.0(2012/2013), 1 ONIX 10MT JOYE 1.0(2017/2018), 1 C3 EXCL 14 FLEX 1.4(2011/2012), 2 UNO 3P(2007/2008, 2014/2014), 1 PUNTO 1.4 1.4(2008/2008), 1 MERIVA SS 1.8(2007/2007), 1 CORSA MILENIUM 1.0(2000/2001), 1 FIT LX FLEX 1.4(2012/2013), 1 FOCUS FLEX FC 1.6(2008/2008), 1 MERIVA JOY 1.8(2005/2005), 1 FIESTA 1.6 1.6(2003/2003), 1 ONIX 1.0MT LS 1.0(2016/2016), 2 ETIOS HB XLS 1.5(2014/2015, 2013/2014), 1 KA SE HA B 1.0(2016/2017), 1 FIT LX 1.4(2007/2007), 1 XSARA PICASSO 5P(2008/2009), 1 TUCSON GLS 27L(2007/2008), 1 FIORINO FLEX 1.3(2010/2011), 1 DUSTER 16 D 4X2 1.6(2012/2013), 1 ECOSPORT TIT AT 2.0 2.0(2012/2013), 1 STRADA ADVENTURE CD 1.8(2015/2016), 3 COROLLA 4P(2014/2015, 2017/2018, 2012/2013), 1 WR-V EX CVT 1.5(2017/2018), 2 CRUZE LT NB 1.8(2013/2013, 2012/2012), 1 OROCH 4P(2015/2016), 1 CITY PERSONAL 1.5(2018/2018), 1 LOGAN AUT 1016V 1.0(2012/2012), 1 FIESTA 1.0(1997/1998), 1 LOGAN AUT 16 1.6(2008/2009), 1 SANDERO EXPR 16 1.6(2016/2017), 1 GOL 1.0 GIV 1.0(2008/2009), 1 FUSION V6 3.0(2012/2012), 1 HR-V EXL CVT 1.8(2015/2016), 1 PALIO ELX FLEX 1.3(2005/2005), 2 MONTANA 2P(2018/2019, 2016/2017), 1 PALIO ELX FLEX 1.4(2005/2006), 1 PALIO WEEKEND ELX(2000/2001), 1 HB20S M COMF 1.0(2018/2018), 2 PALIO FIRE ECONOMY 1.0(2012/2013, 2011/2012), 1 HB20X 5P(2016/2016), 1 GOL 1.0 1.0(2007/2007), 1 CELTA 3P(2002/2002), 1 AGILE 5P(2012/2013), 1 COURIER 2P(2003/2003), 1 FIESTA HA 1.5L SE 1.5(2014/2014), 1 GOL 16V 1.0(1999/1999), 1 MERIVA 1.8(2004/2004), 1 CORSA MILENIUM(2002/2002), 1 SPACEFOX SPORT.GII 1.6(2010/2011), 1 XSARA PICASSOEXA 2.0(2005/2006), 1 PALIO WK ADVENTURE 1.8(2003/2004), 1 LOGAN EXP 1016V 1.0(2007/2008), 1 GOL 1.0 TITAN GIV 1.0(2009/2010), 1 STRADA WORKING 1.4(2016/2016), 1 207HB XR 1.4(2011/2012), 2 IDEA 5P(2012/2012, 2011/2012), 1 GRAND LIVINA 18SL 1.8(2011/2012), 1 FIT LXL FLEX 1.4(2011/2012), 1 HB20X 1.6M STYLE 1.6(2017/2017), 1 CORSA SEDAN 4P(2008/2009), 1 311CDISTREETC(2015/2016), 1 311CDISTREETF(2012/2012), 1 TORO VOLCANO AT D4 2.0(2016/2017), 1 FUSION 2.3(2006/2006), 1 TUCSON GLSB(2015/2016), 1 MERIVA PREMIUM 1.8(2010/2011), 1 MÉGANE SCÉNIC 5P(1999/2000), 1 FREELANDER 2 S I6 3.2(2008/2009), 1 SANDERO STEPWAY 1.6(2014/2014), 1 DUCATO CARGO 2.8(2004/2004), 1 RANGER XLS 12A 2.3(2007/2008), 1 VIRTUS HL AD 1.0(2018/2018), 1 GOL 1.0L MC4 1.0(2019/2019), 1 POLO 5P(2006/2006), 1 C3 GLX 14 FLEX 1.4(2011/2012), 1 CORSA SEDAN PREMIUM 1.4(2009/2009), 2 FIESTA SEDAN1.6FLEX 1.6(2011/2012, 2013/2014), 1 CITY 4P (09-12)(2011/2011), 1 LINEA ESSENCE 1.8 1.8(2012/2012), 1 CORSA HATCH 5P(2008/2009), 1 BRAVO ESSENCE DUAL 1.8(2012/2013), 1 CITY LX FLEX 1.5(2012/2013), 1 ETIOS 5P(2015/2016), 2 ELANTRA 2.0(2013/2014, 2014/2015), 1 206 SW 14PRESENC 1.4(2005/2006), 1 CIVIC LX 1.7(2004/2005), 1 PALIO 5P(1996/1997), 1 CITY 4P(2013/2014), 1 PALIO ATTRACT 1.0 1.0(2014/2015), 1 PALIO ESSENCE 1.6 1.6(2013/2014), 1 KA SE 1.0 HA B 1.0(2016/2017), 1 SANDERO 5P(2018/2018), 1 CLASSIC SEDAN 4P(2013/2014), 1 ECOSPORT SE AT 1.6B 1.6(2016/2016), 1 DISCOVERY SDV6 SE 3.0(2015/2016), 1 9.150 E DELIVERY 3.9(2010/2011), 1 UK2500 HD SC 2.5(2015/2016), 1 STRALISHD 570S38TN(2008/2009)

97NE02BF1JM851485, 97NE06BF4DM590560, 9321HHHJ1CD803772, 95VM604AAGM000279, JH2SC57997M300907, 95V021503BZP70011, 9C6RG5010J0005638, 9C6KG0490E0011905, 9C6RG3820K0008058, 9C2KC08307R004136, 9C2JC4120AR071741, 9CDCF47AJ9M063855, 9C6RE2140L0005411, 9CDGJ55DJGM100701, 9C2KC2200KR103764, 9C6KE1500B0035624, 9C6RG3110J0023550, 9C2KC1680BR317769, 95VCB4G8BCM000546, 9C6RG3810J0008742, 9C6SG3310K0024131, 9C6SG3310J0021854, 9C2JF2500DR307166, 9C6SG3310J0019474, 9C6SG3310J0017773, 9C2KF2200JR000770, 9C2KF2210JR000767, 8AP359A2SKU009090, 9BHGA811BKP102457, 93HGM2620DZ131305, 9BG138SF0BC432575, 9BWJB09N28P016755, 8AP17202LB2171195, 9BGRM69X0BG226432, VF30U5FVABS013540, 9BD17102ZF7547901, 8AWPL45Z5GA512967, 9BD15822AB6568636, 9BD197134F3219199, 9BR53ZEC248562485, 988226117HKA95280, 9BD57814FHY147629, 3GNAL7EK2CS625986, 9BGTR48C09B279763, JMYXLCW6W9ZA01013, WDBRF35W01A048144, 98867512WJKJ15347, 9BGRJ6940AG147928, WVGVE67L0AD017610, 9BGJC75Z0FB176625, WBAZV4107BL803580, 9BD19241X53034839, 3GNCL53799S540065, 93YBB0Y15YJ159378, LVVDB14B6BD172886, 9BD57824UGB064488, KMHSH81DP9U425725, 9BD17201343075621, 9BD195152E0558607, 9BD195A4ZL0864853, 9BD5781FFLY341265, 9BD358A4NLYJ64856, 9BD2651JHL9132115, 9BD358A1NKYJ59684, 98867515WKKJ58956, 9BD358A1NLYJ67593, 988675126KKJ25675, 9BD358A7HLYJ70011, 98822611XKKC61735, 9BD358A7HLYJ70606, 98822611XKKC57939, 3FAHP0JAXBR313040, 9BWAA05U49T250078, 93HGE6730EZ102522, 9BFBSZGDA7B610996, 9362AKFW98B081049, 9BD15822786068624, 9BGAJ48C0AB193148, 93YRBB004KJ531972, 8AD2MKFWXAG025111, 93HGK5740FZ229468, 9BRBL3HE0J0131778, 93HFA66308Z242293, 9BRBDWHE7G0294239, 3FADP4EK8CM112695, 9BGKS48B0EG286851, 9BGSA1910AB242709, 8AFUZZFHCCJ453684, 8AWPL45Z2GA500145, 9BWAB45Z2E4055701, 93HFA6660AZ114371, 9BD110546A1517130, 8AGSA19909R126583, 9BWDA45U6ET138848, 9BWAA05U3DT114839, 9BWAB45Z4D4007938, WAUAYA8X8DB039513, 9BFZF55A1D8414695, 9BGRX4810AG159059, 9BGKS48G0GG136086, 9BD358A4NJYH65378, 93HGE6750DZ209629, 9BGKS48B0EG291429, 9BWDA05U5CT093049, 935SLNFN2GB503948, 9BGPB68M0CB291207, 9BHBG51CAGP559921, 9BWAA05U6DT201909, 9BGKS48L0EG155355, 9BGKL48U0JB215311, 9BFZF55A8D8400261, 9BD17106LC5804278, 935FCKFVYCB546449, 9BD15802784958721, 9BWAB45Z3C4140382, 9BD11811181051551, 9BGXN75G07C715739, 9BGSD19401C182230, 93HGE6850DZ203343, 8AFPZZFFC8J186818, 3FAFP4EK3CM212972, 9BGXL75005C212391, 9BFZF10A278028145, 9BFZF16N038097601, 9BGKR48G0GG244851, 9BWAA05UXBT000365, 9BRK29BTXF0048895, 9BFZH55L7H8370963, 93HGD18407Z203415, 935CHN6A49B513016, KMHJN81DP8U747353, 9BD255049B8897325, 93YHSR6P5DJ252632, 9BFZB55H0D8810092, 9BD57837SGB054910, 9BRBDWHE1F0249697, 93HGH8840JZ115814, 9BGPB69M0DB289070, 93Y9SR546GJ226326, 93HGM6630JZ100691, 93HFC2640HZ131050, 9BGKS48V0KG153504, 93YLSR6RHCJ194644, 9BFZZZFHAVB144490, 93YLSR0TH9J123726, 93Y5SRD64HJ554873, 9BWAA05W09T028302, 3FAHP0CG9CR317700, 93HRV2870GZ125797, 9BRBL3HE2J0130972, 9BRBLWHE8G0029655, 9BD17140B52572086, 9BGCA8030KB103471, 9BD17140A62692191, 9BD17302514001941, 9BHBG41CAJP869887, 9BD17164LD5856380, 93HFB9640GZ210070, 9BHBH51DBGP635291, 9BWCA05W97T143177, 9BGRD08Z02G152565, 9BD17106LC5789203, 8AGCB48X0DR100431, 9BWAG45U2KT043250, 9BFNSZPPA3B947427, 93HGD17405Z119015, 9BFZD55J9EB724703, 9BD19241X33009926, 9BWAA05Z2B4017313, 9BD17106LA5479870, 9BWZZZ373XT039979, 9BGXF75004C192852, 9BGSC19Z02B137105, 8AWPB45Z9BA516550, 935CHRFN26B501084, 9BGCA8030HB100057, 9BRBD48EXD2573608, 9BD17309944093726, 93YLSR1RH8J953289, 9BHBG51CAHP664167, 9BWAA05W0AP066500, 9BD57814UGB093737, 8AD2MKFWXCG014515, 9BD135019C2214939, 8AGSA19908R163987, 94DJBAL10CJ990874, 9BD135019C2197008, 93HGE6860CZ104257, 9BHBG51DAHP770102, 9BGXM19809B183625, 8AC906135GE108592, 8AC906633CE062507, 988226175HKA52710, 93HGE68409Z126780, 3FAHP08Z26R242630, 95PJN81EPGB086397, 9BGXM75N0BC110510, 93YJAMG35YJ066650, SALFA24A29H142881, 93YBSR86KEJ347229, 93W231F2141020418, 8AFDR12A98J118078, 9BWDH5BZ5JP067081, 9BGPB69M0CB343276, 9BGKS69V0JG167080, 9BGJC75E0GB180923, 9BWAG45U3KT118182, 9BD195102E0563929, 9BWHB09N86P023706, 935FCKFVYCB516315, 9BGXM19P09C168680, 9BGTR48C09B276135, 9BFZF54P0C8254362, 93HGM2640BZ209706, 9BD1105BDC1552292, 9BGXL68609B218315, 93HFA6570AZ103965, 9BFZF54P8E8484329, 9BD198221D9020899, 93HGM2620DZ116188, 9BRK29BT0G0078893, KMHDH41GBEU008554, 9362EKFW96B012851, 93HES15505Z101131, 9BD178226T0080985, 93HGM2620EZ208016, 9BRK29BT1E0014875, 8AP196271F4102166, 9BD196283E2174255, 9BFZH55L3H8447229, 93Y5SRF84JJ301927, 9BRBDWHE4G0298152, KMHDH41GBFU159808, 9BGSU19F0EC110074, 9BFZB55P0G8581702, SALLAAAG6GA791029, 9BHBG51CAHP654655, 9533A62P7BR110352, 9UWSHX76AGN020552, 93ZS2MRH098804946

Rua Vereador Geraldo Nogueira da Silva, 3501, Vila Galvão, Caçapava, SP

(12) 3654 - 7250. e-mail: atendimento.leiloes@cesvibrasil.com.br
Relação detalhada e fotos no site leiloes.cesvibrasil.com.br

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 13/08/2019 | 15:08:08 PDT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br